



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404 - FONES: (101) 244 e 255
35685 - ITATIAIUÇU - MG

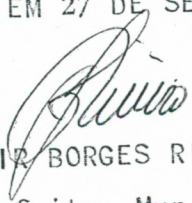
LEI Nº 658, DE 27/09/91

Autoriza estabelecer feriado municipal.

O Povo do Município de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a estabelecer feriado municipal o dia 1º de março, data cívica comemorativa do aniversário do município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU(MG), EM 27 DE SETEMBRO DE 1991.


JAIR BORGES RIBEIRO
Prefeito Municipal